



= PROJETO DE LEI Nº 34/2023 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A **Prefeita do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.306.0070.2.026- Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.20.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
12.361.0080.2.033- Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.30.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
12.365.0080.2.036- Manutenção da Creche			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 280.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.15.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 280.000
12.365.0080.2.037- Manutenção da Educação Pré-Escolar			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.30.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

14



12.365.0080.2.064- Manutenção da CEMEI			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.45.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 281.000

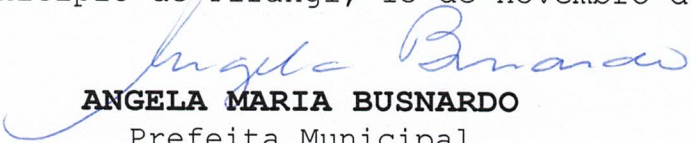
Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.361.0080.1.015- Reforma da EMEF - SAMPAIO			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.171.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.69.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 282.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de novembro de 2023.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal





= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 34/2023 =
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

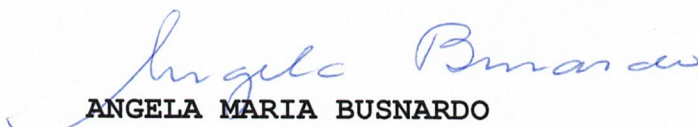
SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 34/23, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado proceder a aquisição de materiais e serviços para manutenção das escolas municipal EMEF, EMEI, CEMEI E CRECHE.

Origina-se a abertura do crédito oriundo de recursos proveniente do salário educação.

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

